LEI Nº 2.744, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31766	R$	33.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categ.Econ.	Fonte		
Excesso Arrec.–Convênio Parque do Bairro Planalto	2471.99.99.03.00	31766	R$	30.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Parque dc Planalto	1325.0199.25.00	31766	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA